4.1. Em logrando êxito no Certame, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nas alíneas "a", "b" e "c", do subitem 2.1.2, do item 2 do Capítulo V, será desclassificado e excluído do mesmo.

5. A Comissão Especial de Concurso Público poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

6. O prazo de validade do concurso público será de 1 (um) ano, a partir da data de homologação, em DOE, do Diretor da Unidade de Ensino, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

7. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entrar em exercício ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, no prazo estipulado, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

8. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso.

9. Edital na íntegra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.

ANEXO I – A QUE SE REFERE

O CAPÍTULO II – DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, DO EDITAL Nº 072/01/2016

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO QUE ALUDE O ARTIGO 93 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DO CEETEPS

1. - Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino;

2. - Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade;

3. - Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos;

4. - Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte;

5. - Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola;

6. - Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto políticopedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS;

7. - Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec;

8. - Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos;

9. - Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente;

10. - Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais;

11. - Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

12. - Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação;

13. - Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;

14. - Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO II – A QUE SE REFERE O ITEM 4,

DO CAPÍTULO X – DAS PROVAS, DO EDITAL Nº 072/01/2016

COMPONENTE CURRICULAR

ANÁLISE DE SISTEMAS(INFORMÁTICA) - 1 - 2,5

PROGRAMAS DAS PROVAS

1. Conceito de Engenharia de Sistemas. 2. Conceito de Análise de Sistema Estruturado. 3. Estudo de viabilidade. 4. Especificação de requisitos: princípios; requisitos funcionais e não funcionais; requisitos de usuário e sistema; técnicas para levantamento de requisitos (Brainstorm, entrevista, questionários, observação, análise de texto, aprendizagem com o usuário e reutilização de requisitos); prototipação; modelos e padrões. 5. Modelagem e arquitetura: conceitos; modelagem de contexto; modelagem de comportamento. 6. Fluxo de dados: processo; fluxo de informação; transformações e transações. 7. Dicionário de Dados. 8. Diagrama de Fluxo de Dados. 9. Diagrama de Estado e Contexto. 10. Conceitos básicos de modelagem de objetos: classificação, generalização, agregação e associação.

ANEXO III – A QUE SE REFERE O ITEM 4,

DO CAPÍTULO XII – DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE,

CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO DO EDITAL Nº 072/01/2016

DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS

1. Currículo atualizado (simplificado);

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade);

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade);

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade);

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento;

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos quando for o caso;

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro;

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG;

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

11. Cópia do PIS/PASEP;

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais;

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);

16 . Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

ETEC PEDRO D'ARCÁDIA NETO - ASSIS

CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO - EDITAL Nº 095/01/2016 - PROCESSO Nº 2433/2016

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, SEÇÃO I, PÁGINA 1 – PROCESSO Nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15)

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA.

- A Comissão Especial de Concurso Público da ETEC PEDRO D'ARCÁDIA NETO, comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para a Prova Escrita, a ser realizada na ETEC PEDRO D'ARCÁDIA NETO, sita na Rua Senhor do Bonfim, nº 1226 – Vila Xavier, Assis. Os candidatos convocados atenderão ao disposto no item 9 do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições.

- COMPONENTE CURRICULAR: Tecnologia Mecânica II

INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S):

Nº de Inscrição/Nome ou Nome Social/ D.I. – Tipo/ CPF:

01/ Thiago Nunes do Carmo/ 44.583.774-3 – RG/ 311.223.978-44

02/ Diego José da Silva/ 46.079.756-6 – RG/ 382.997.948-70

03/ Leandro da Costa Freiria/ 29.641.068-8 – RG/ 226.465.008-74

04/ Lucas Nogueira Gregório/ 43.478.863-6 – RG/ 330.469.578-82

05/ Fabio de Albuquerque Moreira/ 000764426 – RG/ 839.430.132-00

DATA: 04/05/2016

HORÁRIO: 14h00

DURAÇÃO: 03 horas

PROGRAMA DA PROVA (seguindo o Anexo II do Edital de Abertura de Inscrições):

Conteúdo:

1. - Tratamentos superficiais.

2. - Decapagem:

• - Mecânica;

• - Química;

• - Eletrolítica.

3. - Galvanoplastia:

• - Pintura líquida;

• - Pó;

• - Fosfatização;

• - Zincagem a fogo.

4. - Tratamento térmico:

• - Normalização;

• - Têmpera;

• - Revenimento.

5. - Tratamento termoquímico:

• - Carbonitretação;

• - Nitretação;

• - Cementação.

6. - Metalografia:

• - Macrografia;

• - Micrografia.

7. - Conceitos referentes a Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso a Informação) e do Decreto nº 58.052, de 16/05/2012, que regulamenta a referida Lei no âmbito do estado de São Paulo.

FATEC SEBRAE –SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº 272/04/2015 – PROCESSO Nº 4397/20156

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, PROCESSO Nº 5.976/2014

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, PUBLICADO NO D.O.E. DE 20/04/2016, SEÇÃO I, PÁGINA 177.

Onde se lê:

NOME / D.I. – TIPO(RG) / CLASSIFICAÇÃO

02 / Alexander Homenko Neto / RG 19.758.467-6 / 1º.

DATA: 27/04/2015 Horário: 13:30 hrs

Leia-se:

NOME / D.I. – TIPO(RG) / CLASSIFICAÇÃO

02/ Alexander Homenko Neto/ RG 19.758.467-6/ 1º.

DATA: 27/04/2016 Horário: 13:30 hrs

ETEC PHILADELPHO GOUVÊA NETTO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

CONCURSO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE – EDITAL Nº 098/01/2016 – PROCESSO Nº 7533/2015

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA A QUE ALUDE O ARTIGO 11 DA LC 1.240/2014

- EDITAL DE RESULTADO DA PROVA TEÓRICA E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

- - A Comissão Especial de Concurso Público da ETEC Philadelpho Gouvêa Netto, comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova Teórica, e convoca para a Prova Prática, a ser realizada na ETEC Philadelpho Gouvêa Netto, sita na Avenida dos Estudantes, 3278, Aeroporto, CEP:15035-010, São José do Rio Preto.

- Os candidatos convocados atenderão obrigatoriamente o item 11 do Capítulo X, do Edital de Abertura de Inscrições.

ÁREA DE ATUAÇÃO: INFORMÁTICA.

CANDIDATO(S) QUALIFICADO(S):

Nº de Inscrição/Nome ou Nome Social/D.I. – Tipo/CPF/Nota/ Horário

16/ Valter Canhizares Filho/ 37.776.154-0 – RG/ 333.032.568-29/ 96/ 09:00

03/ Jean José Carsoni/ 29.748.677-9 – RG/ 217.951.878-16/ 62/ 09:00

13/ Gilberto Villani Brito/ 27.695.636-9 – RG/ 289.837.108-45/ 58/ 09:00

20/ João Ferreira Gonçalves/ 23.176.107-7 – RG/ 121.808.378-60/ 54/ 09:00

23/ Matheus Silva Bueno/ 34.973.463-X – RG / 323.765.778-61/ 50/ 09:00

07/ Rafael Aparecido Eloi da Silva/ 46.308.116-X – RG/ 383.608.818-55 / 50/ 09:00

DATA: 07/05/2016.

ATIVIDADE PRÁTICA A SER DESENVOLVIDA

Análise de ordem de serviço;

Elaboração de plano de execução de trabalho com levantamento de hipóteses;

Procedimentos para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática;

Correção de causas de mal funcionamento de sistemas operacionais, drivers, softwares aplicativos e redes.

DURAÇÃO MÁXIMA DA PROVA: 01 hora.

CANDIDATOS NÃO QUALIFICADOS:

Nº de Inscrição/D.I. – Tipo/CPF/Nota:

04/ 22.871.890-9 – RG/ 070.562.968-66/ 46

17/ 36.807.239-3 – RG/ 402.722.018-80/ 46

26/ 58.465.456-X – RG/ 097.649.987-80/ 44

15/ 44.577.362-5 – RG/ 365.833.888-12/ 44

14/ 17.866.687-7 – RG/ 133.467.798-07/ 42

21/ 41.188.152-8 – RG/ 363.857.078-90/ 40

10/ 48.331.956-9 – RG/ 402.130-458-42/ 40

02/ 47.698.916-4 – RG/ 402.744.778-66/ 38

08/ 44.435.218-1 – RG/ 383.976.448-30/ 38

12/ 48.349.009-X – RG/ 086.695.226-83/ 36

11/ 21.688.637-5 – RG/ 110.970.318-02 / 34

19/ 42.221.638-0 – RG/ 310.399-088-02/ 34

09/ 46.302.712-7 – RG/ 393.906.968-01/ 34

06/ 40.889.430-1 – RG/ 418.965.128-10/ 30

18/ 47.124.689-X – RG/ 216.340.498-61/ 26

25/ 48.514.879-1 – RG/ 364.232.578-50/ 22

CANDIDATOS AUSENTES:

Nº de Inscrição/D.I. – Tipo/CPF:

01/ 27.557.433-7 – RG/ 268.224.938-83;

05/ 27.772.659-1 – RG/ 159.173.948-90;

22/ 32.581.038-7 – RG/ 327.066.058-80;

24/ 26.201.489-0 – RG/ 167.221.588-96;

CIDADE SÃO PAULO, FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 002/01/2016 - PROCESSO Nº 7472/2015 - Código do Portal Nº 3275

EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, comunica ao (s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a CLASSIFICAÇÃO FINAL.

DISCIPLINA: CONSTRUÇÃO DE REDES SUBTERRÂNEAS

CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF/ NOTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL

04/ Roberto Abanches / 14.038.522-8 / 068.934.998-09 / 493,40 / 1º;

02/ Juliana Caroline de Alencar da Silva / 36.298.856-0 / 345.680.658-28 / 265,20 / 2º;

01/ Aldo Roberto Silva Diniz / 22.924.893-7 / 128.918.488-70 / 225,90 / 3º;

03/ Weverton Gesiel de Souza / 11.760.961-0 / 090.746.707-50 / 175,70 / 4º

ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT – GUARUJÁ

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, Nº 152/01/2016 - PROCESSO CEETEPS Nº 2536/2016.

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS, a vista das disposições do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, através da Comissão Especial de Concurso Público da ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - , da cidade de GUARUJÁ, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino Nº 002/2016, nos termos da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamental constante do Processo CEETEPS nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15), publicada no DOE de 26/05/2015, seção I, página 1 TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de AUXILIAR DE DOCENTE, PADRÃO I-A, DO SQEP-P, DO QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A admissão far-se-á no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar, obedecido nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014, o disposto no parágrafo único do artigo 445 da CLT, ficando reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas a ser preenchida por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, DOE de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, DOE de 09/11/2002 e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, DOE de 15/10/2013.

CAPÍTULO II

DO EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE

1. Área de atuação: MANUTENÇÃO DE AERONAVES EM AVIÔNICA/CELULA/MOTOPROPULSOR

1.1. Número de vaga(s): 01 (HUM).

1.2. Perfil do Candidato: trabalho em equipe; prestatividade; interesse em novos aprendizados; conhecimento de informática (básica); disponibilidade para viagens em caso de treinamentos fora da unidade; aceitação de novas ideias; capacidade na busca de mecanismos para solução de problemas; atendimento ao corpo docente e discente; redigir relatórios; organização de material; assiduidade; cumprimento de horários; disponibilidade para prestar serviços externos à unidade de ensino (Base Área de Santos);

1.3. Jornada de Trabalho Semanal: Completa, com 40 (quarenta) horas, com disponibilidade para trabalhar nos turnos diurno e noturno e aos sábados.

2. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no anexo que faz parte integrante da Deliberação CEETEPS nº 008/2014, de 10/07/2014, publicada no DOE de 15/07/2014 e republicada em 31/07/2014, bem como da Deliberação CEETEPS nº 003/2013, de 18/07/2013, publicada no DOE de 28/08/2013, e que constitui o ANEXO I do presente Edital.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS

1. Área de atuação: MANUTENÇÃO DE AERONAVES EM AVIÔNICA/CÉLULA/MOTOPROPULSOR

1.1. Ser portador de diploma de curso de educação profissional técnica de nível médio em Aeronáutica; Manutenção Aeronáutica; Manutenção de Aeronaves; Manutenção de Aeronaves em Aviônico; Manutenção de Aeronaves em Célula; Manutenção de Aeronaves em Motopropulsor; ou

1.2. Ser portador de diploma de curso superior em Aeronáutica; Engenharia Aeroespacial; Engenharia Aeronáutica; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em Ciências Aeronáuticas.

CAPÍTULO IV

DOS VENCIMENTOS E JORNADA DE TRABALHO

1. O salário mensal é o correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – AUXILIAR DE DOCENTE, a que se refere o inciso III do artigo 25-A da Lei Complementar nº 1.044/2008, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, acrescido pelo inciso I do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014, no valor de R$ 2.376,42 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) para a Jornada Completa de Trabalho, composta pela prestação de 40(quarenta) horas semanais.

- CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de 27/04/2016 a 11/05/2016, no horário das 9:00 às 12:00 E DAS 14:00 às 19:00 horas, no local abaixo indicado:

- Unidade de Ensino: ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT

- Endereço: RUA DONA VITÓRIA, nº 502

- Bairro: JARDIM SÃO MIGUEL-ENSEADA Cidade: GUARUJÁ

1.1. Informações: Telefone (013) 3382.5677/3382.4173 e-mail: eteguaruja@gmail.com Endereço eletrônico: www.etecsantosdumont.com.br

1.2. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, apesar desses dias serem computados no prazo.

2. São condições para inscrição:

2.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, na forma do disposto no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, artigo 3º;

2.1.1. poderá inscrever-se, ainda, os estrangeiros que possuem o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

2.1.2. na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Concurso Público, obriga-se a comprovar no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;

b) o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram na hipótese da naturalização extraordinária conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil.

c) tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.

2.2. possuir, no mínimo, 18 anos na data da inscrição;

2.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.4. estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;

2.5. estar com o CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado;

2.6. ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego;

2.7. não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade federal, estadual e / ou municipal;

2.8. não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968;

2.9. declarar possuir, na data da inscrição, o requisito descrito no Capítulo III deste Edital;

2.10. entregar uma cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretárias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM, etc; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997;

2.11. preencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1. a 2.9. do item 2 do presente Capítulo, e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral (RG), ou, no caso de estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

2.12. recolher à Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade de Ensino, Banco do Brasil, conta corrente 1866-X, agência 6687-7, a taxa no valor de R$ 51,81 (cinquenta e um reais e oitenta e um centavos) por inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviço.

3. Para se inscrever por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia da cédula de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, internet, condicionais e/ou extemporâneas.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante o preenchimento de requerimento próprio.

6. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.

7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, as publicações de todos os editais alusivos ao certame.

7.1. As publicações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino não têm caráter oficial, sendo meramente informativas.

8. A apresentação dos documentos exigidos, para efeito de inscrição, não exime o candidato da satisfação dos requisitos legais para a admissão.

CAPÍTULO VI

DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado nas dependências da Unidade de Ensino, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis antes da realização da prova teórica, prevista no Capítulo X.

2. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador e, ainda, do atendimento às condições e requisitos de titulação previstos no Edital.

2.1. Será indeferida, ainda, a inscrição do candidato quando:

2.1.1. não registrar na ficha de inscrição a formação profissional;

2.1.2. não apor a assinatura na ficha de inscrição;

2.1.3. quando as cópias dos documentos juntados não estiverem em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

CAPÍTULO VII

DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Nos termos da Lei 12.782, de 20/12/2007, poderá o candidato solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) da taxa estipulada, devendo atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar regularmente matriculado em:

1.1.1. curso pré-vestibular;

1.1.2. curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado.

1.3. No ato da inscrição apresentar os seguintes documentos:

1.3.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

1.3.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

2. Nos Termos da Lei Estadual 12.147, de 12/12/2005, poderá o candidato solicitar isenção total da taxa estipulada, devendo para tanto apresentar no mínimo 3(três) documentos expedidos somente por órgão oficial ou por entidade coletora credenciada pela UNIÃO, ESTADO ou MUNICÍPIO que comprove a doação de sangue do candidato no período de 12(doze) meses anteriores a inscrição.

2.1. O documento de comprovação da qualidade de doador de sangue deverá ser juntado no ato da inscrição.

3. Será eliminado do concurso público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos nos itens 1 e 2, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução tratada neste Capítulo.

4. A eliminação de que trata o item 3, importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5. A Comissão Especial de Concurso Público analisará os pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao deferimento ou indeferimento.

6. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa integral correspondente.

7. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo terá o pedido de inscrição invalidado.

CAPÍTULO VIII

DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 683, de 18/09/1992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público de Auxiliar de Docente.

2. Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas - ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 09/07/2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25/08/2009.

3. O candidato declara ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e providenciará até o término da inscrição os documentos a seguir especificados:

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 21 de abril de 2016 às 02:42:01.